



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Aos **dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte**, às 08:00hs na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pimenta/MG reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Diretor, na forma da **Portaria nº 001/2020**, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**, cujo objeto visa o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para uso do SAAE de Pimenta/MG**. Mostrou interesse em participar do referido certame, **apresentando-se para credenciamento** no horário indicado a (s) seguinte (s) empresa (s): **J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 63.017.784/0001-80, com sede administrativa na Rua Anita Garibaldi, nº 1683, Bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto, CEP: 14.085-048, indicando como endereço eletrônico o email: jebraga128@yahoo.com.br e licit.jebraga@yahoo.com.br e telefone (16) 3979-6700, neste ato representado por **Fabiano Evangelista de Castro**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 094.529.358-55 e RG nº 13.896.719-2 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Major Rubens Vaz, nº 862 - Bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.080-510 e **ITA – INSTITUTO TECNÓLOGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.545.585/0001-90, com sede administrativa na Avenida Bernarda Silvestre, nº 230, Bairro Rio Branco – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535-200, indicando como endereço eletrônico o email: itainspecoes@gmail.com e telefone (31) 3408-9000, neste ato representado por **José Moreira Filho**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 357.789.386-91 e RG M-3.821.241, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, nº 321, Bairro Vila Esportiva, Vespasiano/MG, CEP: 33.200-000. Mostrou interesse em participar do referido certame, **enviando os envelopes via correios**, em tempo hábil, nos termos do item 16.14 do edital, a (s) seguinte (s) empresa (s): **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.829.653/0001-53, com sede administrativa na Rodovia SP 135 - km 4,5, Santa Bárbara D' Oeste – CEP: 13.450-970, indicando como endereço eletrônico o email: angoline@angoline.com.br e telefone (19) 3455-2533 a qual, não constitui representante presencial para apresentação de lances verbais. **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.263.561/0001-50, com sede administrativa na Rua (av) Cáspio, nº 02, Bairro Betânia – Belo Horizonte/MG– CEP: 30.590.-450, indicando como endereço eletrônico o email: lafferdu@terra.com.br e telefone (31) 3383-4899 a qual, não constitui representante presencial para apresentação de lances verbais. **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.657.958/0001-18, com sede administrativa na Rua Geraldo Silva, nº 13, Bairro Rio Branco– CEP: 31.535-250, indicando como endereço eletrônico o email: niviousinagem@gmil.com e telefone (31) 9 9366-8822 / (31) 3785-0501 a qual, não constitui representante presencial para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

apresentação de lances verbais. **L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - CONEHIDRO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.703.977/0001-50, com sede administrativa na Rua Pedro Geraldo, nº 170, Quadra L, Lote 09, Bairro Jardim Santa Carolina 2- Tambaú/SP – CEP: 13.710-000, indicando como endereço eletrônico o email: vendasconehidro@gmail.com e telefone (19) 3673-4582 a qual, não constitui representante presencial para apresentação de lances verbais. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o (s) representante (s) da (s) licitante (s) participante (s) protocolando o (s) envelope (s) nº 01 (credenciamento) conferindo imediatamente a documentação solicitada para o credenciamento. Nesta fase o (s) licitante (s) **todas as licitantes** comprovaram a qualidade de ME/EPP/MEI e **poderão**, neste certame, usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/06, exceto a licitante **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**. Estando o (s) licitante (s) devidamente credenciado (s), na forma do edital, foi solicitado o (s) envelope (s) 02 (Proposta) e 03 (Habilitação). Após protocolo e análise da inviolabilidade dos envelopes, passou-se à abertura do (s) envelope (s) 02, referente à (s) Proposta (s) Comercial (s). Após análise verificou-se que a (s) proposta (s) escrita (s) atenderam todas as exigências do edital. Quanto ao teto máximo de preço e as propostas escritas, as licitantes apresentaram propostas de itens acima do teto e, não estando presente representantes na sessão para adequação do teto máximo, nos termos do item 5.5.8¹ as seguintes licitantes foram desclassificadas nos seguintes itens: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA** – item 09 o qual foi desclassificado; **L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA – CONEHIDRO** – itens 09, 13, 14 e 15 os quais foram desclassificados e **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 – EPP** – itens 04, 06, 07, 09, 10, 11, 14 e 15 os quais foram desclassificados. Registra-se que a proposta do licitante **NIVIO MARQUES DA SILVA FILHO 80825575672 – EPP**, para o item 08, quanto ao quantitativo, estava equivocada porquanto, mencionava o quantitativo de 02 unidades enquanto o edital exigia 06 unidades, sendo considerado apenas erro formal não ensejador de desclassificação nos termos do item 16.7² do edital e, sendo assim, o pregoeiro registrou no sistema informatizado o quantitativo correto sanando o erro puramente formal. Os demais itens estavam de acordo com o teto máximo e foram classificados. Em seguida foi iniciada a etapa de lances verbais. Nesta etapa, houve a apresentação de lances verbais conforme relatório de lances que será incorporado aos autos. Em análise dos preços apresentados após a fase de lances e os valores do termo de referência, constatou-se que os preços apresentados encontram-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado e abaixo do preço definido como teto máximo para esta licitação, razão

¹ Edital: Item 5.5.8 “Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão”.

² Edital: Item 16.7 “Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes”.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro - Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

pela qual declara-se a (s) licitante (s) **J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP e ITA – INSTITUTO TECNÓLOGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS EIRELI – EPP** previamente vencedora do certame, conforme relatório de vencedores anexo a esta ata. Em seguida passou-se à abertura do (s) envelope (s) 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pelas licitantes vencedoras estava em acordo com o Edital, razão pela qual, declara-se a (s) licitante (s) **J.E MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP e ITA – INSTITUTO TECNÓLOGICO AVANÇADO DE METROLOGIA, INSPEÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS EIRELI – EPP** habilitada (s) e vencedoras do certame conforme mapa de apuração em anexo. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer de qualquer decisão tomada no certame, razão pela qual, o pregoeiro adjudica o objeto aos licitantes vencedores. Registra-se que os envelopes de habilitação das licitantes que não se lograram vencedoras do certame, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), por um período de trinta dias para retirada dos interessados. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.